

PROJETO DE LEI N.º 045/2011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 924, de 16 de Julho de 2010, Lei Municipal nº 945, de 25 de novembro de 2010, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º (anexo III) da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$348.049,15 (trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos) para criação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.497.616,59 (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) para reforço das dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$1.845.665,74 (Um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), das rubricas de despesas, conforme anexo III.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Novembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 045/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

GABINETE

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA DE SAÚDE

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação e suplementação das rubricas orçamentárias existentes, em especial para pagamento do PPR – Premio de Participação por Resultado instituído pela Lei Municipal nº 746/2007, de 11 de Setembro de 2007.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMAP

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação, e suplementação das rubricas orçamentárias existentes.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.